



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

sanção Republicana
 - Jepsi 21 Agosto de 1963
 Pedro Paulo Filho
 Prefeito

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para construção de duas paredes entre o quartel e a imprensa de Jucati, onde realmente está localizado o tanque d'água da imprensa, a fim de evitar sugearna água e ser guadado combustível.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. anterior correrão por conta das diponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 16 Agosto de 1963

Roldan Bordini Sobral

PRESIDENTE

Luiz Carlos Villela de Costa

1º SECRETARIO

Joaquim Ferreira de Moraes

2º SECRETARIO